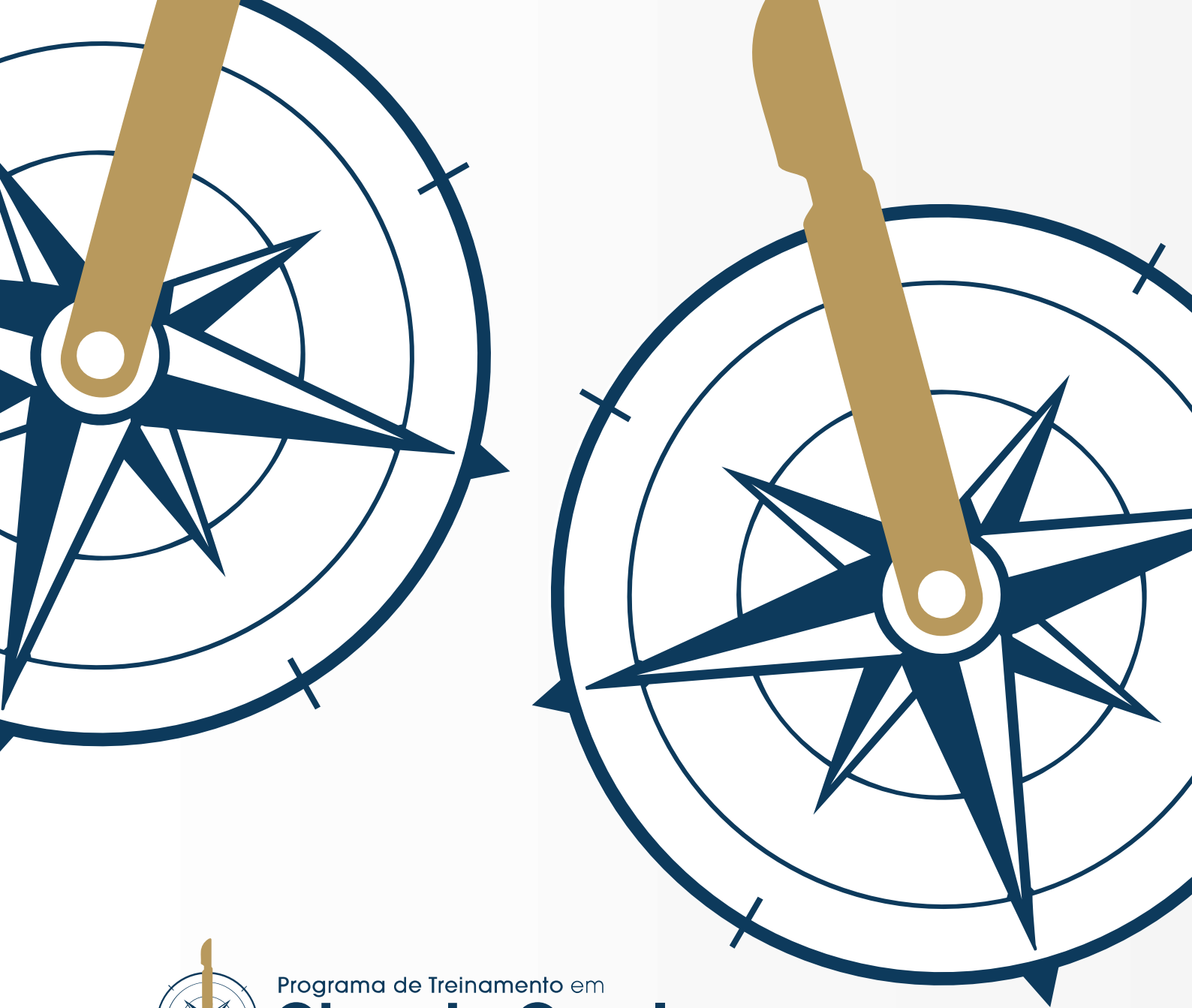




Programa de Treinamento em
Cirurgia Geral
do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Manual do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral

2025 | 6ª EDIÇÃO



Índice

Introdução	4
Definição e escopo da especialidade	5
Objetivos do Programa de Treinamento	5
Programa Educacional	6
Matrícula	6
Duração	6
Afastamento	6
Transferência	6
Parte 1 – Instituições Credenciadas	7
1.1 – Critérios de Credenciamento	7
1.2 – Instituições Credenciadas	8
1.3 – Instituição Integrada/Referenciado	10
Parte 2 – Equipe do Programa e Recursos	11
2.1 Coordenador do Programa	11
Parte 3 – Os Alunos	12
3.1 Critérios de elegibilidade	12
3.2 Certificação Colégio Brasileiro de Cirurgiões	13
3.3 Obrigações dos Alunos	13
3.4 Desligamento dos Alunos	14

Parte 4 – Conteúdo Educacional	14
4.1 Conteúdo do Programa Educacional	14
4.2 Conteúdo Teórico	15
4.3 Matriz de Competências	16
 Parte 1: Ao final do primeiro ano o aluno deverá ser capaz de:	17
 Parte 2: Ao final do segundo ano o aluno deverá ser capaz de:	19
 Parte 3: Ao final do terceiro ano o aluno deverá ser capaz de:	21
 4.4 Avaliação	23
 Parte 5 – Orientações Gerais	25

Introdução

O Colégio Brasileiro de Cirurgiões entende que Treinamento é a transformação de um médico não experiente em um campo de atuação em um profissional independente e praticante, em virtude do aprendizado e aperfeiçoamento de habilidades e capacidades. O treinamento é exigente do ponto de vista físico, emocional e intelectual, requerendo do aluno um esforço centrado e perene.

Define-se Cirurgião Geral como “o médico com os conhecimentos da patologia, diagnóstico e tratamento das enfermidades tratáveis por procedimentos cirúrgicos, mormente no que se concerne às urgências. Deve sua formação prepará-lo para a execução das intervenções básicas de todas as especialidades, de modo a poder eventualmente tratar doentes não transferíveis. Os limites de sua atuação, extensão e profundidade são ditados pela necessidade e recursos de sua comunidade e pelas suas aptidões vocacionais. Seu exercício é compatível com o treinamento e prática de outra especialidade cirúrgica. Ele é o médico que, conhecedor das bases fundamentais da Cirurgia, seja capaz de utilizá-las na execução de operações nos diversos órgãos e sistemas, incluindo os procedimentos básicos de outras especialidades cirúrgicas”.

A educação em uma especialidade médica que capacite o indivíduo à prática independente é eminentemente experimental e deve obrigatoriamente ocorrer no contexto de um sistema de assistência à saúde. Desenvolver habilidades, conhecimentos e atitudes que levem a proficiência em todos os campos de competências clínicas da Cirurgia Geral exigem que o médico em treinamento assuma responsabilidade pessoal pelo cuidado a pacientes.

Para este cirurgião em formação, a atividade de aprendizado essencial deve ser a interação sob a supervisão de preceptores que lhes orientam sobre os valores, contexto e significado dessas interações. Enquanto os cirurgiões em formação ganham experiência e demonstram crescimento em suas habilidades no cuidar dos pacientes, eles assumem papéis que lhes permitem exercitar estas habilidades com maior independência. O conceito de responsabilidade gradual e progressiva é um dos objetivos centrais do Treinamento em Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Para este objetivo ser alcançado é fundamental assegurarmos a segurança e o cuidado efetivo ao paciente, assegurando a cada aluno do treinamento o

desenvolvimento de habilidades, conhecimento e atitudes necessários para se habilitarem à prática não supervisionada da Cirurgia; e estabelecer uma base sólida para o crescimento profissional continuado.

Definição e escopo da especialidade

A prática da Cirurgia Geral inclui o cuidado de maneira completa ao paciente com doenças cirúrgicas. O cuidado abrange (mas não se limita) a avaliação, diagnóstico e tratamento (cirúrgico e pós-operatório) de doenças cirúrgicas, bem como o adequado seguimento dos pacientes com estas doenças. Para desempenhar este papel o cirurgião precisa atuar efetivamente de maneira interprofissional e muitas vezes, em equipes multiprofissionais, frequentemente com papel de liderança.

Objetivos do Programa de Treinamento

O programa de treinamento é um **Curso Livre com duração obrigatória de, no mínimo, 3 anos** (Decreto Presidencial Nº 5.154, de 23 de julho de 2004) acreditado pelo CBC através de acordos de cooperação com os hospitais requerentes e tem o objetivo de preparar o aluno para desempenhar o papel de um cirurgião no nível avançado esperado de um especialista.

A educação dos cirurgiões no desempenho da cirurgia geral engloba:

- (1) instrução nas ciências básicas, clínicas das doenças e condições cirúrgicas;
- (2) ensino de habilidade em procedimentos e técnicas cirúrgicas;
- (3) preparação para o cuidado a pacientes cirúrgicos de maneira duradoura.

O processo educacional deve levar a aquisição de habilidades e conhecimento profundo nas situações clínicas, e o desenvolvimento do julgamento e pensar cirúrgico.

Os programas de Treinamento são coordenados pela Comissão Especial Permanente de Treinamento em Cirurgia Geral do CBC (CEPTCG).

Programa Educacional

Matrícula

- O aluno do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral será denominado “Treinando” ou “aluno”. Fica vedada a utilização de referências a outros programas de formação;
- Para efetivar a matrícula na instituição credenciado ao Programa de Treinamento, o Treinando deverá possuir **CRM definitivo** e ser **aprovado** no processo seletivo elaborado pela instituição respeitando as normativas e etapas estabelecidas no edital vigente;
- Os alunos do Treinamento deverão ingressar obrigatoriamente como Membro Aspirante do CBC até o dia 31 de julho do primeiro ano de treinamento.

Duração

- O programa terá duração de 3 anos.
- Os anos educacionais se iniciam durante o mês de abril.
- Não serão aceitos alunos que realizarem matrículas após 31 de maio do ano letivo desejado.

Afastamento

O afastamento temporário do Programa é permitido apenas nos seguintes casos:

1. Gestação
2. Amamentação
3. Doença
4. Transferência por serviço militar.

O período de afastamento deve ser imediatamente compensado assim que o treinando retornar ao programa.

Transferência

Os alunos podem solicitar a troca de instituição de treinamento, desde que cumpridos os requisitos abaixo.

3.5.1) A solicitação será efetuada pelo Treinando através do Formulário de Solicitação de Transferência, liberação do local de treinamento e o aceite do serviço que o receberá, desde que cumpridas as normas com relação ao número de alunos. Ou seja, a transferência deverá ocorrer para um serviço com vaga existente.

3.5.2) Antes de aceitar uma transferência de aluno de outro programa, o coordenador deve obter uma autorização do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Parte 1 - Hospitais Credenciados

1.1 - Critérios de Credenciamento

- Indicar um Coordenador e um Vice-Coordenador para o Programa que deve ser um Membro Emérito (ECBC) ou Titular (TCBC) do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e ter participação ativa como parte do Corpo Clínico da instituição a ser credenciado.

- A instituição deve viabilizar recursos para que haja ambiente adequado para a educação do Treinando.

Estes recursos devem incluir:

- Um espaço comum, tipo escritório para os Treinandos, que inclua computadores e espaço de trabalho adequado, com acesso a internet;
- Recursos de software para a produção de apresentações, manuscritos e portfólios;
- O volume e variedade de operações deve ser suficiente para proporcionar a todos os Treinandos do programa a oportunidade de aprendizado;

- Os médicos em treinamento devem ter pronto acesso ao material impresso e eletrônico sobre as especialidades e bases de dados sobre literatura médica devem estar disponíveis;

- Estrutura para atender o quantitativo mínimo de cirurgias por ano letivo:

- Ano 1 - auxílio de 36 e cirurgião de 24 operações
- Ano 2 - auxílio de 24 e cirurgião de 36 operações
- Ano 3 - auxílio de 12 e cirurgião de 48 operações.

- O staff envolvido no programa de treinamento deve atender aos seguintes

critérios: mínimo de 4 cirurgiões até o limite máximo de 1 cirurgião para cada 4 alunos, sendo destes no mínimo um membro do CBC por aluno, e todas as atividades dos alunos deverão, obrigatoriamente, estar sempre sob supervisão do staff;

1.2 - Hospitais Credenciados

O credenciamento se faz após a avaliação da solicitação da instituição através do Formulário de Credenciamento, disponível no site do CBC (cbc.org.br), da visita técnica de membro CBC (CEPTCG) e aprovação em Reunião da CEPTCG do CBC.

O CBC designará representante que realizará visita técnica a instituição após análise do questionário, sendo as despesas de locomoção, transporte e alimentação por conta da instituição solicitante.

1.2.1. Um Programa de Treinamento em Cirurgia Geral acreditado deve ser conduzido em uma instituição que possa documentar uma gama suficiente de cuidados a pacientes. No mínimo, deve rotineiramente cuidar de pacientes com doenças e condições cirúrgicas, incluindo todas as áreas de conteúdo essencial em educação cirúrgica.

1.2.2 O Coordenador e Vice-Coordenador do Programa deve ser um Membro Emérito (ECBC) ou Titular (TCBC) do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e ter participação ativa como parte do Corpo Clínico da instituição a ser credenciado. É de responsabilidade do Coordenador do Programa a execução dos requisitos deste caderno e é ele o interlocutor oficial entre a instituição e o CBC.

1.2.3. Deve haver uma Carta de Acordo do Programa (CAP) entre a instituição solicitante e a CEPTCG autorizando a realização do Programa. No caso de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA, a CAP deve ser renovada em, no máximo, doze meses e, no caso de AUTORIZAÇÃO PLENA, a renovação deve ocorrer a cada cinco anos.

A CAP deve:

- 1.2.3.1) identificar a equipe que assumirá tanto a responsabilidade educacional como a de supervisão dos médicos em treinamento;
- 1.2.3.2) especificar as suas responsabilidades para o ensino, supervisão e avaliação formal dos médicos em treinamento, como especificado posteriormente neste programa.

Obrigações da Instituição

- A instituição credenciado deverá assumir a responsabilidade pelo programa de treinamento, como descrito nos requisitos do hospital, e esta responsabilidade se estende aos compromissos dos alunos em todos os locais que façam parte do programa;

- Após a aprovação do credenciamento, a instituição deverá assinar o Contrato enviado pelo CBC para a ativação. Além disso, deverá designar um Coordenador para o Programa de Treinamento em Cirurgia Geral, garantindo que este possua tempo disponível para suas responsabilidades;

- Para a efetivação do credenciamento e vinculação dos alunos ao CBC, será cobrada anualmente uma Taxa de Convênio por aluno ativo (informada pelo setor financeiro do CBC). A instituição e/ou coordenador deverá encaminhar anualmente uma lista (até 31 de Março do ano vigente) com alunos ativos, contendo nome completo, CPF, e-mail, telefone e CRM de cada aluno, além do **edital de seleção** de Treinandos antes de sua publicação para validação.

- O CBC efetuará o Cadastro Obrigatório dos Serviços Credenciados na Plataforma AMB Títulos. A certificação de especialista em Cirurgia Geral, concedida por meio de concurso realizado pelo CBC/AMB, será emitida somente após o cadastro da instituição na referida plataforma.

- A instituição é responsável por formalizar afastamentos, desligamentos, transferências e mudanças de coordenador e vice-coordenador:

- A instituição deve responder ao formulário caso deseje solicitar **aumento de vagas**.
- Para **transferências**, a instituição deve formalizar via formulário.
- **Afastamentos, desligamentos e mudanças de coordenador e vice-coordenador:** enviar e-mail para treinamento@cbc.org.br

Descredenciamento

Poderá ser descredenciado do Programa de Treinamento em Cirurgia a instituição que:

- Não apresentar cadastro atualizado;
- Não apresentar coordenador do programa devidamente regularizado;

- Não cumprir com suas obrigações perante o aluno e/ou perante o CBC;
- Não apresentar matrículas novas por três anos consecutivos;
- Não atender os requisitos básicos descritos neste caderno.

A instituição uma vez descredenciada por um ou mais dos motivos acima, deverá solicitar novo processo de credenciamento.

1.3 – Instituição Integrada / Referenciada

Uma instituição integrada ou referenciada é definida como um local no qual os médicos em treinamento façam rodízios para uma atividade designada específica, para complementar o treinamento nas áreas indisponíveis ou insuficientes na instituição credenciado.

1.3.1 Um local participante integrado contribui substancialmente para a realização de atividades educacionais do Programa de Treinamento.

1.3.1.1) o Coordenador do Programa deve indicar os membros da equipe e o coordenador local do programa de uma instituição integrada;

1.3.1.2) A equipe de uma instituição integrada deve demonstrar comprometimento com o Programa de Acordo, através de uma Carta de Acordo do Programa (CAP, item 1.1.3);

1.3.1.3) O aprendizado do conteúdo essencial em Cirurgia Geral deve ser obtido na instituição credenciada ou num local integrado. Exceções serão consideradas caso a caso;

1.3.2 Um local participante não integrado deve permitir a complementação da educação de um médico em treinamento promovendo experiência clínica específica em uma área, que não esteja disponível na instituição credenciada.

1.3.2.1) projetos em locais não integrados devem ser descritos e justificados na CAP.



Parte 2 - Equipe do Programa e Recursos

2.1 Coordenador do Programa

2.1.1) Deve haver um único Coordenador do Programa, com autoridade e responsabilidade pelo seu adequado funcionamento. O Colégio Brasileiro de Cirurgiões, após notificação oficial da instituição, analisará qualquer solicitação de mudança do Coordenador.

2.1.2) O Coordenador do Programa deve nomear um Vice-Coordenador para assumir suas responsabilidades durante sua ausência e auxiliar nas tarefas administrativas. O Vice-Coordenador precisa ser um membro emérito ou titular adimplente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

O Coordenador do Programa de Treinamento deve:

2.1.3) Fiscalizar e se assegurar da qualidade do ensino em todos os locais que fazem parte do programa;

2.1.4) Conduzir as atividades dos preceptores do programa;

2.1.5) Supervisionar as atividades dos médicos em treinamento em todos os locais do programa;

2.1.6) Preparar e encaminhar todo o material solicitado pela CPTCG (isso inclui, mas não se limita a estruturação local do programa, escalas, notas e demais documentos);

2.1.7) Monitorar as horas de serviço dos médicos em treinamento, para que estejam dentro dos limites estabelecidos pela CPTCG, que são em média em torno de 60 horas por semana, não devendo ultrapassar 80 horas;

2.1.8) Enviar à CPTCG toda a documentação necessária quando houver mudanças estruturais importantes no programa;

2.1.9) Se assegurar que as atividades teóricas sejam agendadas de maneira regular que permita aos alunos o comparecimento sem que sejam interrompidos por atividades clínicas. Documentar a presença dos alunos nas atividades teóricas que devem completar ao menos 85% de participação nas atividades;

2.1.10) Comunicar as admissões, conclusões e exclusões de todos os alunos envolvidos no treinamento.

2.1.11) Fazer cumprir a determinação relativa à obtenção de seguro pessoal contra acidentes, e promover um contrato por escrito entre a Instituição e o aluno do treinamento.

2.1.12) Ao término do período de Treinamento em Cirurgia Geral, o coordenador do programa deverá encaminhar uma lista relacionando as cirurgias realizadas pelo aluno. Somente será conferido o aval ao Certificado de Conclusão do treinamento ao aluno que houver cumprido esta etapa cirúrgica.

2.1.13) Realizar avaliações periódicas. A forma e período de avaliação dos alunos ficam a critério do Coordenador do Programa, sendo recomendável, entretanto, que se faça uma avaliação semestral (avaliação oral, escrita ou conceito, por exemplo). A forma de avaliação deve ser apresentada junto com a solicitação de credenciamento.

2.1.14) As avaliações, notas, desempenho e outras anotações sobre o aluno deverão fazer parte da ficha do aluno, disponibilizada através do portal online.

Todo o gerenciamento da vida acadêmica deverá constar obrigatoriamente deste ambiente virtual de gerenciamento disponibilizado pelo CBC a cada serviço/coordenador, e seu preenchimento e atualização são obrigatórios.

2.1.15) Comunicar oficialmente o afastamento da função, indicando nome de substituto.

Parte 3 - Os Alunos

3.1 Critérios de elegibilidade

3.1.1. Todos os alunos inscritos nos programas devem possuir inscrição regular e definitiva no Conselho Regional de Medicina Brasileiro.

3.2 Certificação Colégio Brasileiro de Cirurgias

3.2.1 Os alunos do Treinamento deverão ingressar obrigatoriamente como Membro Aspirante do CBC até o dia 31 de julho do primeiro ano de treinamento. Deverão se

manter como membros adimplentes do CBC durante todo o período do treinamento.

3.2.2 A expedição do Certificado de Treinamento em Cirurgia Geral é prerrogativa legal do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Sua confecção e assinatura somente serão efetuadas após o envio da Lista de Cirurgias realizadas nos três anos de formação respeitando o quantitativo mínimo estipulado (ver 1.1), declaração contendo as médias das notas obtidas durante a formação e adimplência como Membro Aspirante do CBC com no mínimo 3 anos de contribuição.

3.2.3 O valor para emissão e confecção da segunda via do Certificado de Conclusão será conforme tabela vigente.

3.2.4 O certificado de segunda via poderá ser assinado pelo coordenador atual da instituição credenciada.

3.2.5 O CBC realiza somente emissão de Certificados de Conclusão. Declarações e certificados de outra natureza deverão ser solicitados a instituição.

3.2.6 A documentação dos Treinandos referente à conclusão do programa de Treinamento em Cirurgia Geral deverá ser enviada até o dia 01 de março do ano subsequente ao da conclusão, para fins de emissão do respectivo certificado.

3.2.7 A Declaração ou o Certificado de Conclusão do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral emitido pelo CBC, habilita a inscrição do candidato ao Concurso de Título de Especialista em Cirurgia Geral (COTECIG).

3.2.8 A emissão do certificado ocorrerá em até 90 dias após o recebimento da solicitação.

3.3 Obrigações dos Alunos

Os alunos do Treinamento serão chamados de Treinandos ou simplesmente alunos, ficando os termos Residente e Residência excluídos dos documentos, avaliações e escalas. Deve-se evitar tratar os alunos desta maneira, prevenindo interpretações errôneas futuras quanto a natureza de sua certificação.

O aluno do treinamento em cirurgia deverá realizar, anualmente, um número aproximado de operações de médio e grande porte, assim distribuídas, preferencialmente:

- Ano 1 - auxílio de 36 e cirurgião de 24 operações
- Ano 2 - auxílio de 24 e cirurgião de 36 operações
- Ano 3 - auxílio de 12 e cirurgião de 48 operações.

3.3.2 O aluno terá obrigação de realizar as atividades avaliativas propostas pelo CBC.

3.4 Desligamento dos Alunos

Poderá ser desligado do Programa de Treinamento em Cirurgia o aluno que apresentar:

- Absenteísmo de 15% ou mais das atividades estipuladas;
- Relatório Circunstanciado da coordenação sobre infringência de normas da instituição;
- Avaliação com resultado insuficiente.

3.4.1 A média final para a aprovação anual e avanço para o segundo ano é 7 (sete). Esta média deve ser alcançada considerando também as avaliações semestrais realizadas pelo CBC, da seguinte maneira:

Parte 4 - Conteúdo Educacional

O Coordenador deverá desenvolver um conteúdo para o programa educacional, e apresentá-lo ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões para aprovação. Os anos educacionais se iniciam durante o mês de abril.

4.1 Conteúdo do Programa Educacional

4.1.1) Objetivos baseados em competências para cada tarefa e em cada nível, que devem ser distribuídos aos alunos e preceptores anualmente, por escrito ou de maneira eletrônica;

4.1.2) Sessões didáticas agendadas e regulares;

4.1.3) O programa deve integrar as seguintes competências no currículo:

4.1.3.1) Cuidado a pacientes, habilidades, conhecimento médico, aprendizado baseado na prática e profissionalismo;

4.1.4) Experiência Cirúrgica;

4.1.4.1) O programa deve documentar que os alunos estão realizando uma gama suficiente de procedimentos cirúrgicos para que obtenham a titulação.

4.1.4.2) Todos os alunos devem documentar a sua experiência cirúrgica durante cada ano de treinamento no LogBook cirúrgico do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, disponível no ambiente online de gerenciamento do treinamento.

4.2 Conteúdo Teórico

O conteúdo teórico se fará sob forma de aulas, seminários, discussão de casos clínicos e “clubes de revista” e contém os temas abaixo relacionados:

Parte 1

1. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma;
2. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base;
3. Nutrição em Cirurgia;
4. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica;
5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia;
6. Cuidados Pré e Pós-Operatórios;
7. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos;
8. Terapia Intensiva em Cirurgia - acompanhamento dos pacientes graves na UTI.
9. Hemostasia - Terapia Transfusional;
10. Avaliação do Risco Cirúrgico;
11. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica;
12. Transplantes - Aspectos Gerais;
13. Ética e profissionalismo em Cirurgia;
14. Segurança do paciente no período transoperatório.
15. Cirurgia Ambulatorial

Parte 2

1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado;

2. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular;
3. Trauma Cervical;
4. Trauma Torácico;
5. Trauma Abdominal;
6. Trauma Pelve-Perineal;
7. Trauma Vascular;
8. Trauma das Vias Urinárias;
9. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso;
10. Queimaduras. Lesões de pele.

Parte 3

1. Cirurgia da Tireoide e Paratireoide;
2. Cirurgia da Adrenal;
3. Cirurgia da Mama;
4. Bases da Cirurgia Torácica;
5. Cirurgia das Hérnias;
6. Abdome Agudo Não Traumático;
7. Hemorragia Digestiva;
8. Hipertensão Porta;
9. Cirurgia do Esôfago;
10. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares;
11. Cirurgia do Estômago;
12. Cirurgia do Intestino Delgado;
13. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus;
14. Cirurgia do Pâncreas;
15. Cirurgia do Baço;
16. Bases da Cirurgia Vascular;
17. Bases da Cirurgia Ginecológica;
18. Bases da Cirurgia Pediátrica; do Idoso e do paciente imunodeprimido;
19. Cirurgia Minimamente Invasiva;
20. Cirurgia Bariátrica e Metabólica

4.3 Matriz de Competências

Para ser credenciado, o serviço deve executar a matriz de competências de cirurgia geral publicada no site da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os alunos dos serviços credenciados poderão realizar sua inscrição no concurso de título de especialista em cirurgia geral do CBC/AMB logo após a conclusão de seu treinamento.

Ao final do primeiro ano o aluno deverá ser capaz de:

- 1 - Coletar a história clínica do paciente e realizar o exame físico.
- 2 - Formular hipóteses para o diagnóstico e diagnósticos diferenciais.
- 3 - Sugerir os exames complementares pertinentes e a terapêutica mais adequada.
- 4 - Demonstrar conhecimentos sobre as doenças agudas que sejam prevalentes nas urgências e emergências, os diagnósticos diferenciais no que diz respeito às bases da Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Urologia e ColoProctologia (especialidades nas quais os residentes farão estágios), Cirurgia Geral, além dos aspectos importantes do controle clínico do paciente na unidade de Terapia Intensiva.
- 5 - Demonstrar conhecimentos sobre a anatomia cirúrgica do abdome; resposta endócrino-metabólica ao trauma; nutrição em cirurgia; manobras de ressuscitação.
- 6 - Realizar o acesso venoso central e periférico, drenagem torácica, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, paracentese e toracocentese.
- 7 - Demonstrar o conhecimento sobre a cicatrização das feridas, hemostasia e diátese hemorrágica.
- 8 - Demonstrar e aplicar o conhecimento no atendimento aos pacientes críticos (unidade de terapia intensiva e na emergência) e aos politraumatizados (ATLS).
- 9 - Demonstrar conhecimento sobre as principais complicações clínicas pós-operatórias.

10 - Demonstrar e aplicar os conhecimentos sobre a indicação e interpretação de exames de imagem com e sem contraste.

11 - Registrar os dados e a evolução do paciente no prontuário de forma clara e concisa. Manter atualizado o prontuário dos resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, histopatológicos, pareceres de outras clínicas chamadas a opinar e quaisquer outras informações pertinentes ao caso.

12 - Realizar com desenvoltura o preparo do paciente no pré-operatório, a prescrição do pré e do pós-operatório e todo o acompanhamento do paciente da internação até a alta hospitalar.

13 - Realizar o cuidado da ferida operatória, infecção cirúrgica e seu tratamento quando necessário.

14 - Saber manusear o equipamento para cirurgias videolaparoscópicas: a unidade de imagem (monitor, microcâmera e processadora de imagens), o insuflador (pressões de insuflação), fonte de luz.

15 - Conhecer e saber usar os instrumentos cirúrgicos permanentes e descartáveis (grampeadores, cargas, pinças e os diversos geradores de energia).

16 - Conhecer os diferentes tipos de energia usados em cirurgia e suas aplicações.

17 - Realizar sob supervisão os procedimentos cirúrgicos essenciais à área de prática incluindo as bases da Cirurgia Torácica, Vascular, Urologia e Coloproctologia, com especial ênfase para as urgências e emergências dessas especialidades.

18 - Conhecer o Sistema Público de Saúde, suas propriedades e possibilidades. Conhecer os mecanismos utilizados para a concessão de medicamentos para os pacientes.

19 - Conhecer os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente mantendo os padrões de excelência. Saber analisar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares.

20 - Realizar pesquisa clínica nas bases de dados científicas e conhecer o essencial de metodologia científica para apresentações em sessões clínicas e formulação de trabalhos científicos.

21 - Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores e crenças.

22 - Conhecer e praticar os conceitos fundamentais da ética médica em sua abrangência (confidencialidade, pesquisa, eutanásia, Aids e transplantes, entre outros).

23 - Conhecer os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica, com ênfase para a cirurgia geral.

24 - Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações.

25 - Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários da instituição.

26 - Realizar sob supervisão os seguintes procedimentos e operações: cateterização nasogastrogástrica e naso-enteral; cateterização vesical; acesso venoso superficial e profundo; punção arterial; drenagem de abscessos superficiais; curativo da ferida operatória; sutura de lesões não complexas de pele; acesso à cavidade abdominal; fechamento de parede abdominal; acesso à cavidade torácica; traqueostomias; punção pleural; drenagem do tórax; acesso à loja renal; postectomias (infantil e adulto); cistostomias por punção; cirurgia para varicocele; cirurgia de hidrocele infantil e adulto; biópsias de linfonodos superficiais; desbridamentos de lesões de partes moles; herniorrafia umbilical, herniorrafia epigástrica, exérese de nevus, exérese de cisto sebáceo, exérese de lipoma e exérese de unha.

Ao final do segundo ano o aluno deverá ser capaz de:

1- Demonstrar e aplicar o conhecimento sobre a anatomia cirúrgica do aparelho digestório.

2 - Demonstrar e aplicar conhecimentos sobre a embriologia, fisiologia e fisiopatologia das doenças da cavidade abdominal e seu conteúdo, a saber: doenças do esôfago, estômago, intestino delgado, cólon e reto, fígado e vias biliares, pâncreas, baço, e sobre os princípios da cirurgia oncológica.

3 - Conhecer a biologia dos tumores e aplicar o conhecimento nas bases da oncologia clínica e cirúrgica.

4 - Aplicar os conhecimentos sobre a imunologia do paciente operado, nutrição em cirurgia e preparo nutricional do paciente e sua importância na cicatrização das feridas. Os mecanismos de defesa do hospedeiro, e a infecção nos pacientes imunodeprimidos.

5 - Aplicar na prática diária o uso racional de antibióticos.

6 - Demonstrar e aplicar os conhecimentos de fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino e do retroperitônio.

7 - Conhecer as indicações, contraindicações e as complicações de cada procedimento recomendado para o paciente.

8 - Conhecer a abordagem mais adequada, cirúrgica ou não cirúrgica, para cada paciente e apresentar as razões para a indicação ou contraindicação.

9 - Saber indicar e interpretar os exames pertinentes do pré-operatório de todos os órgãos e sistemas de sua área de atuação.

10 - Conhecer as bases da videocirurgia: indicações e riscos. As alterações da fisiologia. Os efeitos do pneumoperitônio. As vantagens e desvantagens da cirurgia minimamente invasiva.

11 - Demonstrar as habilidades práticas sobre os princípios da videocirurgia (material, acessos, técnica, contraindicações, conversões entre outros), incluindo as tarefas mais simples da cirurgia com acesso minimamente invasivo: posicionamento do paciente na mesa operatória, sistemas de imagem e de insuflação de gases.

12 - Demonstrar, sob supervisão, as habilidades técnicas adquiridas em todos os procedimentos para essa etapa de sua formação.

13 - Demonstrar respeito, integridade e compromisso com os preceitos da ética médica.

14 - Respeitar os valores culturais e religiosos dos pacientes, oferecendo o melhor tratamento.

15 - Disponibilizar o suporte solicitado para os pacientes e familiares, especialmente nos casos de terapêutica paliativa e de terminalidade da vida.

16 - Realizar sob supervisão os seguintes procedimentos e operações: laparotomias exploradoras para biópsias/drenagem de abscessos; colecistectomia – laparoscópica e laparotômica; gastrostomia / jejunostomia; cistostomia cirúrgica; enterectomia; enteroanastomose manual e mecânica; apendicectomias; salpingectomia; ooforectomia; ooforoplastia; colecistectomia laparotômica; colecistectomia laparoscópica; esplenectomia laparotômica; colectomia parcial laparotômica; ileostomia; colostomia; cistostomia por punção; cistorrafia; herniorrafia incisional; herniorrafia inguinal; Cirurgias orificiais: hemorroidectomia, fistulectomia anal e fissurectomia anal.

Ao final do terceiro ano, o aluno deverá ser capaz de:

1 - Demonstrar conhecimentos e habilidades das técnicas operatórias empregadas para a correção de doenças dos órgãos e sistemas em sua área de prática.

2 - Conhecer os aspectos gerais dos transplantes hepático, pancreático, intestinal, renal e pulmonar (tipos, indicações, sistemas de classificação de gravidade, acompanhamento pós-operatório, complicações).

3 - Conhecer os princípios gerais da captação de órgãos e as leis a ela relacionadas.

4 - Conhecer os aspectos gerais da obesidade mórbida e transtornos metabólicos, seu tratamento e complicações e as técnicas operatórias utilizadas.

5 - Saber avaliar a relação custo/benefício para o tratamento das doenças em sua área de atuação, visando selecionar os métodos de investigação diagnóstica adequados e a melhor terapêutica, mantendo sempre a qualidade do atendimento.

6 - Identificar a gravidade do quadro apresentado pelo paciente e priorizar a atenção do cuidado.

7 - Realizar sob supervisão os procedimentos operatórios de maior complexidade como primeiro cirurgião.

8 - Manter relação médico-paciente ética e dinâmica, ajudando-o e aos familiares nas decisões a serem tomadas para a investigação da doença e nas situações que envolvam palição e terminalidade da vida.

9 - Demonstrar capacidade de liderança na equipe médica, sabendo supervisionar e orientar R2, R1, internos e todos os demais envolvidos no atendimento aos pacientes sob sua responsabilidade.

10 - Ser capaz de trabalhar em equipe exercendo liderança, mas dividindo a responsabilidade dos cuidados dos pacientes com os demais integrantes da equipe de saúde.

11 - Tomar decisões sob condições adversas na emergência e no intra- operatório, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando seus conhecimentos e sua liderança no sentido de minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações.

12 - Conhecer suas responsabilidades e limitações. Saber fazer e aceitar críticas buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades.

13 - Manter constante seus processos de aprendizagem (aprender a aprender) buscando melhorar sua expertise, procurando sempre prestar um atendimento de qualidade máxima.

14 - Aplicar seus conhecimentos e habilidades na prevenção da doença e na promoção da saúde.

15 - Realizar sob supervisão os seguintes procedimentos e operações: Herniorrafia inguinal recidivada; cistostomia por punção; procedimentos anti- refluxo (laparoscópica e laparotômica); esofagocardioplastias (laparoscópica e laparotômica); esplenectomias (laparoscópica e laparotômica); gastrectomias parciais com ou sem linfadenectomias; gastrectomia total com ou sem linfadenectomia; hepatectomias simples (sem exclusão vascular, lesões periféricas); derivações bileodigestiva; papilotomia cirúrgica; pancreatectomia corpo-caudal; colectomia total, retossigmoidectomias – laparotômicas e laparoscópicas; tireoidectomia parcial/total; nefrectomia parcial ou total; operações para obesidade mórbida e distúrbio metabólico. Hérnia diafragmática – tratamento cirúrgico (qualquer técnica). Tratamento cirúrgico conservador do megaesôfago, Tratamento cirúrgico do divertículo esofágico; Amputação abdômino-perineal do reto.

4.4 Avaliação

O coordenador do programa é o responsável pela avaliação do aluno.

4.4.1) O coordenador deve avaliar a performance do aluno de maneira rotineira durante cada ano do treinamento.

4.4.1.1) A cada semestre o aluno deve ser avaliado de maneira objetiva através de prova escrita e as notas enviadas de maneira eletrônica para a coordenação do treinamento do CBC. Estas avaliações devem ser utilizadas para a promoção do aluno para o ano subsequente do treinamento e para a conclusão do treinamento (média sete para a aprovação);

4.4.1.2) Uma nota deve ser dada semestralmente para as competências adquiridas, todas enviadas eletronicamente à coordenação do Treinamento do CBC;

4.4.1.3) A nota final para aprovação anual será uma média das duas modalidades descritas acima e das notas dadas pelo desempenho do aluno nas provas semestrais do CBC;

4.4.1.4) A média final para aprovação no ano e conclusão do treinamento é 7 (sete).

Parte 5 - Orientações Gerais

5.1) É obrigatório que o aluno realize atividades em cirurgia geral nas áreas de Urologia, Proctologia, Vascular e Torácica.

5.2) É desejável que o Treinando realize atividades em Cirurgia Ginecológica, Endoscopia Digestiva, Cabeça e Pescoço, Oncologia, Plástica, Pediátrica e Aparelho Digestivo.

5.3) Os critérios de seleção de candidatos ficam a cargo do Coordenador do Programa de Treinamento de cada instituição credenciada.

5.4) Os casos específicos não enquadrados nas normas gerais e específicas para esse treinamento cirúrgico serão analisados pela CEPTCG e levados ao conhecimento da Presidência do CBC para a solução cabível.

5.5) As denominações “estágio”, “especialização”, “residência” e “pós-graduação” devem ser evitadas em editais, documentos, escalas e certificações, pois a legislação brasileira regulamenta estes tipos de ensino e eles não fazem parte da proposta do Treinamento do CBC, que é em última análise um curso livre com a finalidade de preparar o aluno para um Título de Especialista, após a realização de prova própria. O Concurso para se obter o Título de Especialista em Cirurgia Geral é promovido somente pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões sob as regras da Associação Médica Brasileira (AMB), que é a única instituição com poderes legais de fornecer o Título de Especialista nas várias especialidades médicas.

TCBC Pedro Eder Portari Filho

Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

ECBC Paulo Roberto Corsi

Presidente da Comissão Especial Permanente de Treinamento do CBC





2026 - Manual-do-Programa-de-Treinamento-de-Cirurgia-Geral- CBC 29-01-26pdf

Código do documento ae85f07a-9b87-471c-b1a1-4c8da5ff9ebe



Assinaturas



Paulo Roberto Corsi
prcorsi58@gmail.com
Assinou

Paulo Roberto



Kíssia Hellen Soares Duque
treinamento@cbc.org.br
Assinou como testemunha

Duque



Maria Fernanda Rosa Horta Bastos
atendimento@cbc.org.br
Assinou como testemunha

Maria Fernanda Rosa Horta Bastos

Eventos do documento

29 Jan 2026, 10:59:47

Documento ae85f07a-9b87-471c-b1a1-4c8da5ff9ebe **criado** por FLÁVIA MARQUES AMORIM (556a4e96-9ff3-40b3-8839-7f1a1723b810). Email:superintendencia@cbc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-01-29T10:59:47-03:00

29 Jan 2026, 11:36:53

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA MARQUES AMORIM (556a4e96-9ff3-40b3-8839-7f1a1723b810). Email:superintendencia@cbc.org.br. - DATE_ATOM: 2026-01-29T11:36:53-03:00

29 Jan 2026, 11:38:29

KÍSSIA HELLEN SOARES DUQUE **Assinou como testemunha** (0f179321-10c7-4581-86c9-c188398b69e9) - Email: treinamento@cbc.org.br - IP: 189.43.147.228 (189.43.147.228 porta: 12690) - Documento de identificação informado: 104.926.397-95 - DATE_ATOM: 2026-01-29T11:38:29-03:00

29 Jan 2026, 11:45:07

PAULO ROBERTO CORSI **Assinou** - Email: prcorsi58@gmail.com - IP: 177.26.224.138 (ip-177-26-224-138.user.vivozap.com.br porta: 49734) - **Geolocalização: -23.541295922313616 -46.64987954489612** - Documento de identificação informado: 012.067.258-85 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-01-29T11:45:07-03:00

30 Jan 2026, 17:45:18

MARIA FERNANDA ROSA HORTA BASTOS **Assinou como testemunha** (c5e3cb94-37fe-45ac-b93a-2bc80a156eca) - Email: atendimento@cbc.org.br - IP: 189.43.147.228 (189.43.147.228 porta: 15622) - **Geolocalização:**

-22.9571704 -43.1936011 - Documento de identificação informado: 153.139.887-19 - DATE_ATOM:
2026-01-30T17:45:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8bfe767a5071bc15d98d7b9d41f5598f341bb5fd56489f3a9dd49c3baecada5a

(SHA512):11fa9063435a9a894d7c25dc064b903de39d1505baa32b35bf7d63b985769d8f1641ac58f39265d2f1c9b96d241080eef1594c5f4a6f45276400bddba1a6defb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.